

**L E I Nº 3.820/2019**

Data : 02 de abril de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para aquisição de Veículo Adaptado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA COM CAPACIDADE DE 10 LUGARES.***

***09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA***

09.001 – Departamento de Programas Sociais

08.242.801.1-010 - Veículo Adaptado para Crianças e Adolescentes com Deficiência

2501 0786 03.99.01.01 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....245.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 786 – 241.343,36 mais o excesso de arrecadação – R\$ 3.656,64. Totalizando R\$ 245.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 02 de abril de 2019.

***Lino Martins***  
Prefeito Municipal